



# IMPLANTAÇÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

### PLANO URBANÍSTICO E PAISAGISMO

**FASE:** Projeto Básico

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal De Telêmaco Borba - PR

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Paulo Bacilla

**CAU:** 15164-5

## IMPLANTAÇÃO: PLANO URBANÍSTICO

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo foi elaborado de acordo com as diretrizes fornecidas pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, respeitadas as normas e regras vigentes, e é parte integrante da proposta geral para toda a área. O projeto tem por objetivo especificar os elementos gráficos e textuais necessários para a intervenção no espaço público e seus serviços técnicos urbanísticos, assim como os materiais e métodos construtivos que serão empregados na execução da implantação do paisagismo e dos parâmetros urbanos no Residencial Telêmaco Borba II - 10ª etapa/3ª fase.

### 2. DESCRIÇÕES GERAIS

O empreendimento localiza-se na Rua Prof. José Loureiro Fernandes, ao lado da Rua das Araras, no município de Telêmaco Borba/PR. Licitação MDF 21/2018 - Empreendimento Habitacional RESIDENCIAL TELÊMACO BORBA – 10ª ETAPA/3ª FASE, Município de Telêmaco Borba/PR, compreendendo habitação e infraestrutura, que resultam em quarenta (40) unidades habitacionais, compostas pelas casas MTB 40TI e pela guarita. Ainda conta com áreas de convivência como quiosque, centro social e academia ao ar livre.

A obra será executada de acordo com os parâmetros construtivos de recuos, afastamentos, níveis e análises bioclimáticas representadas em projeto, memorial descritivo e normas da ABNT. A área de atuação deverá atender a legislação vigente (Lei Federal 10.098/ 2000 e NBR 9050) referente à acessibilidade, possibilitando o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais.

As áreas comuns serão munidas de: vinte e quatro (24) unidades de bancos, trinta e duas (32) unidades de luminárias baixas, (11) unidades de luminárias altas, quatro (4) unidades de lixeiras, doze (12) unidades de floreiras, e três (3) unidades de mesas e bancos fixos, além da academia ao ar livre.

Demais detalhes que se encontram no condomínio serão apresentados em projeto executivo.

## IMPLANTAÇÃO: PAISAGISMO

### 1. APRESENTAÇÃO

O paisagismo proposto para o empreendimento tem como base o entendimento das características climáticas da região, que exigem a configuração de microclimas em áreas de sombra, de forma a permitir o conforto necessário que propicie o uso dos espaços públicos de forma eficaz. O plantio de gramas será feito nas áreas de passeio do residencial e dentro de cada unidade habitacional, ao redor da edificação e de sua calçada de acesso. O plantio de árvores deve ser de uma para cada unidade habitacional e se dará por espécies típicas e ornamentais da região com florações em diversas épocas do ano, a definir variações cromáticas permanentes que garantem uma heterogeneidade e variação constantes, enriquecendo a percepção do espaço interno do residencial. O plantio deverá ser iniciado pelas espécies de grande porte, finalizando com o gramado.

### 2. SOBRE O PLANTIO DE GRAMA

Os gramados serão constituídos com leivas de campo, livre de inço e com espessura média de 5 cm, assentadas em terra vegetal adubada, e o terreno deve ser preparado com a retirada de todos os materiais estranhos. As superfícies enlevadas deverão satisfazer as condições de desempenho, alinhamento, declividade e dimensões previstas em projeto. Será plantada grama do tipo São Carlos em placas, ao redor da calçada do passeio, da rampa de acesso às unidades habitacionais.

O solo local deverá ser previamente escarificado (15 cm), podendo ser manual ou mecânico, para assim receber a camada de terra fértil e facilitar sua aderência. As leivas serão assentadas como ladrilhos, em fileira com as juntas desencontradas para prevenir deslocamentos e deformação da área. Após o assentamento, as leivas devem ser abatidas para efeito de uniformização da superfície.

A superfície de grama deverá ser molhada diariamente – exceto em dias de chuva – num período mínimo de 30 dias, a fim de assegurar sua fixação e evitar o secamento das leivas.

### 3. SOBRE O PLANTIO DE ÁRVORES

As árvores deverão ser locadas em uma proporção equivalente a quantidade de lotes, conforme representado em projeto. As árvores serão plantadas em covas previamente abertas, com dimensões adequadas à proporção de suas raízes, e suas escavações serão adubadas e terão o fechamento apilado de forma cuidadosa para não danificar as mudas.

As espécies de árvores definidas são compostas por cinco (5) unidades de mudas de Canafístula (*Peltophorum dubium*), vinte e oito (28) unidades de mudas de Falso Barbatimão (*Cassia leptophylla*), trinta e uma (31) unidades de mudas de Pau Fava (*Senna Macranthera*), duzentas e cinquenta e duas (252) unidades de mudas de Laurotino (*Viburnum Tinus*), oitenta e seis (86) unidades de mudas de Dracena Vermelha (*Cordyline terminalis-dracena*), duzentos e setenta e oito (278) unidades de mudas de Pingo de Ouro (*Duranta erecta aurea*), quatrocentos e cinco (405) unidades de mudas de Íris (*Iris germânica*), duzentos e cinquenta e sete (257) mudas de Agapanto (*Agapanthus africanus*), cinquenta e seis (56) unidades de mudas de Azaleia (*Rhododendron x simsii*), vinte (20) unidades de mudas de Buxinho (*Buxus sempervirens*), trinta (30) unidades de mudas de Aspidistra (*Aspidistra elatior*) e Grama de São Carlos (*Axonopus compressus*) compreendendo área de 10.484,81 m<sup>2</sup>.

As árvores deverão ser tutoradas através de uma vara de bambu ou com ripão de 32x32 mm, e seus amarrios serão "em 8", de maneira a não ferir as mudas. O plantio deverá respeitar os critérios de distâncias estabelecidas, mantendo um vão livre entre as copas e a rede de baixa tensão de 1 m, e o vão livre entre as copas e a rede de alta tensão de 2 m.

As espécies vegetais a serem implantadas deverão estar enraizadas, apresentar bom estado fitossanitário e seus torrões deverão estar isentos de plantas daninhas. As árvores serão de pequeno a médio porte, devendo possuir uma altura de no mínimo 4 m. As áreas de plantio deverão estar a uma distância mínima de 7 m das esquinas do empreendimento e a no mínimo 5 m das placas de sinalização.